



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2009/2012

LEI Nº 558/2010
DE 02/12/2010

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 04/12/2010 PÁGINA 2

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$: 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2010, para cobertura das despesas classificadas abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 02.005.04.122.0004.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA.... 18.000,00

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.2.012 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL..... 10.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 15.400,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA.... 10.000,00

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$... 73.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.2.014 – Atividades da Vigilância em Saúde

Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL..... 14.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 1.400,00

Programática: 02.007.10.301.0014.2.015 – Atividades da Assistência Farmacêutica

Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 20.000,00



Unidade: 02.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.008.08.243.0011.2.020 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL..... 10.000,00

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.306.0017.2.024 – Atividades do Programa de Alimentação Escolar

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 18.000,00

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.15.451.0028.2.039 – Atividades do Setor de Obras Públicas

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

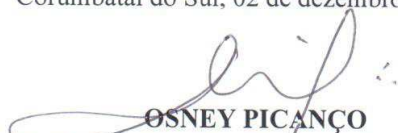
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL..... 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$... 73.400,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 485/2009-Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 02 de dezembro de 2010


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal